



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GERENCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - CDSA
Rua Luiz Grande, S/N, - Bairro Bairro Frei Damião, Sumé/PB, CEP 58540-000
Telefone: (83) 3353-1850 - Fax: (83) 3353-1873
Site: <http://www.cdsa.ufcg.edu.br> - E-mail: cdsa@ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.060277/2023-70

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA CONSTRUTORA AURELIO E SERVIÇOS LTDA.

A Universidade Federal de Campina Grande, Autarquia Federal, por intermédio do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), com sede na Rua Luiz Grande, S/N, Bairro Frei Damião, CEP 58.540-000, na cidade de Sumé, Estado da Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0008-42, neste ato representado pelo **Sr. Prof. Hugo Morais de Alcântara**, Diretor do CDSA, nomeado pela Portarias nºs 3485 e 3486, publicadas no DOU na seção nº 244 de 22 de dezembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2115731, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Construtora Aurelio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.703.302/0001-54, sediana na rua Dr. Diomedes Gomes Lopes, 764, São Braz, Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Aurélio Miguel de A. Nascimento e Silva**, Diretor Presidente, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.060.277/2023-70 e m observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/10/2026 a 22/10/2027, nos termos do inciso II, §1º, art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no inciso II, §1º, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 meses, com início em 26/07/2026 encerrando-se em 25/07/2027 e seguindo o cronograma adiante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.592.871,62 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)**.

2.2. Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de quaisquer valores relativos a última anualidade da proposta para manutenção do equilíbrio contratual estabelecida na licitação, e em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

2.3. A **CONTRATANTE** não ficará dispensada de cobrança à **CONTRATADA** de quaisquer sanções administrativas, conforme estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato, para fatos ocorridos até a última data inicialmente prevista de encerramento da execução do Contrato e futuras.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba - Código: 12.364.5013.8282.0025;

Fonte de Recursos: Tesouro - Código: 1000000000

Natureza da despesa: Obras e Instalações - Código: 4490.51

Plano Interno: M8282G41KW2

Nota de Empenho: 2023NE000085, 2023NE000088

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico-financeiro e orçamento sintético.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Sumé - PB, 25 de julho de 2026.

Prof. Hugo Moraes de Alcântara

Responsável legal da CONTRATANTE

CONSTRUTORA AURELIO E
SERVICOS LTDA:19703302000154
Sr. Aurélio Miguel de A. Nascimento e Silva

Assinado digitalmente por CONSTRUTORA AURELIO E SERVICOS LTDA:19703302000154
ND: CNBR, S=PE, L=AFORGADOS DA INGAZEIRA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/1
A1, OU=AR NATHIELE, OU=Presencial, OU=046866000117, CN=CONSTRUTORA AURELIO E SERVICOS LTDA:19703302000154
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2026.07.25 21:41:57 -0300
Fonte PDF Reader Versão: 2026.1.0

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Sr. João Severo Filho
Gerência de Contratos/GEAF/CDSA/UFCG

Eden Duarte Pinto de Sousa
Divisão de Materiais/GEAF/

SerproID 

Eden Duarte Pinto de Sousa

CPF: ***.829.604-**

25/07/2026 



Documento assinado eletronicamente por **JOAO SEVERO FILHO, GESTOR(A) DE CONTRATOS**, em 25/07/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO MORAIS DE ALCANTARA, DIRETOR(A) DE CENTRO**, em 25/07/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6700733** e o código CRC **D945BACA**.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXECUTADO	SALDO COM REAJUSTE	% SALDO	% R\$	31° MÊS	32° MÊS	33° MÊS	34° MÊS	35° MÊS	36° MÊS	37° MÊS	38° MÊS	39° MÊS	40° MÊS	41° MÊS	42° MÊS
1	GERENCIAMENTO DE OBRAS/FISCALIZAÇÃO	R\$ 85.645,66	R\$ 146.730,10	3,19%	%	4,00%	5,00%	6,00%	13,00%	13,00%	11,00%	9,00%	7,00%	7,00%	8,00%	8,00%	9,00%
					R\$	R\$ 5.869,20	R\$ 7.336,51	R\$ 8.803,81	R\$ 19.074,91	R\$ 19.074,91	R\$ 16.140,31	R\$ 13.205,71	R\$ 10.271,11	R\$ 10.271,11	R\$ 11.738,41	R\$ 11.738,41	R\$ 13.205,71
2	SERVIÇOS PRELIMINARES/TÉCNICOS	R\$ 149.391,01	R\$ 0,00	0,00%	%												
					R\$												
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 275.080,77	R\$ 0,00	0,00%	%												
					R\$												
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 88.422,61	R\$ 6.566,15	0,14%	%	50,00%	50,00%										
					R\$	R\$ 3.283,08	R\$ 3.283,08										
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 735.382,57	R\$ 76.568,30	1,67%	%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%								
					R\$	R\$ 22.970,49	R\$ 22.970,49	R\$ 22.970,49	R\$ 7.656,83								
6	VEDAÇÃO	R\$ 96.197,71	R\$ 250.994,46	5,46%	%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
					R\$	R\$ 50.198,89	R\$ 50.198,89	R\$ 50.198,89	R\$ 50.198,89	R\$ 50.198,89							
7	ESQUADRIAS	R\$ 0,00	R\$ 160.513,85	3,49%	%								30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	
					R\$								R\$ 48.154,16	R\$ 48.154,16	R\$ 32.102,77	R\$ 32.102,77	
8	COBERTURA	R\$ 0,00	R\$ 713.972,12	15,55%	%				30,00%	30,00%	20,00%	20,00%					
					R\$				R\$ 214.191,64	R\$ 214.191,64	R\$ 142.794,42	R\$ 142.794,42					
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 3.847,05	R\$ 136.623,58	2,97%	%		20,00%				30,00%				20,00%	20,00%	10,00%
					R\$		R\$ 27.324,72				R\$ 40.987,07				R\$ 27.324,72	R\$ 27.324,72	R\$ 13.662,36
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 36.387,69	R\$ 0,00	0,00%	%												
					R\$												
11	REVESTIMENTOS	R\$ 174.299,50	R\$ 408.116,69	8,89%	%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
					R\$	R\$ 40.811,67	R\$ 40.811,67	R\$ 40.811,67	R\$ 40.811,67	R\$ 40.811,67	R\$ 40.811,67	R\$ 40.811,67	R\$ 40.811,67	R\$ 20.405,83	R\$ 20.405,83	R\$ 20.405,83	R\$ 20.405,83
12	VIDROS	R\$ 0,00	R\$ 10.931,66	0,24%	%												100,00%
					R\$												R\$ 10.931,66
13	PINTURA	R\$ 0,00	R\$ 177.138,95	3,86%	%										20,00%	30,00%	50,00%
					R\$										R\$ 35.427,79	R\$ 53.141,69	R\$ 88.569,48
14	FORRO	R\$ 0,00	R\$ 4.631,84	0,10%	%										100,00%		
					R\$										R\$ 4.631,84		
15	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 134.675,38	2,93%	%								15,00%	25,00%	30,00%	20,00%	10,00%
					R\$								R\$ 20.201,31	R\$ 33.668,85	R\$ 40.402,61	R\$ 26.935,08	R\$ 13.467,54
16	EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.043,85	0,02%	%											100,00%	
					R\$											R\$ 1.043,85	
17	PISO	R\$ 46.629,14	R\$ 318.699,98	6,94%	%			20,00%	10,00%	10,00%	20,00%	15,00%	15,00%	10,00%			
					R\$			R\$ 63.740,00	R\$ 31.870,00	R\$ 31.870,00	R\$ 63.740,00	R\$ 47.805,00	R\$ 47.805,00	R\$ 31.870,00			



ITEM	DESCRIÇÃO	EXECUTADO	SALDO COM REAJUSTE	% SALDO	% R\$	31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS	37º MÊS	38º MÊS	39º MÊS	40º MÊS	41º MÊS	42º MÊS
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	R\$ 76.307,28	1,66%	%										20,00%	30,00%	50,00%
					R\$										R\$ 15.261,46	R\$ 22.892,18	R\$ 38.153,64
19	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 0,00	R\$ 43.840,97	0,95%	%						20,00%	15,00%	25,00%	25,00%	15,00%	15,00%	15,00%
					R\$								R\$ 10.960,24	R\$ 10.960,24	R\$ 8.768,19	R\$ 5.576,15	R\$ 6.576,15
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 0,00	R\$ 234.232,75	5,10%	%					10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
					R\$					R\$ 23.423,28	R\$ 23.423,28	R\$ 23.423,28	R\$ 23.423,28	R\$ 35.134,91	R\$ 35.134,91	R\$ 35.134,91	R\$ 35.134,91

TOTAL ACUMULADO	R\$ 4.592.841,62	63,18%	%	39,51%	42,81%	46,87%	54,80%	63,06%	70,20%	76,04%	80,43%	84,57%	89,61%	94,77%	100,00%
			R\$	R\$ 1.814.417,04	R\$ 1.966.342,39	R\$ 2.152.867,24	R\$ 2.516.671,18	R\$ 2.896.241,56	R\$ 3.224.138,31	R\$ 3.492.178,38	R\$ 3.693.805,14	R\$ 3.884.270,23	R\$ 4.115.468,77	R\$ 4.352.764,35	R\$ 4.592.871,62

Documento assinado digitalmente

HUGO MORAIS DE ALCANTARA
Data: 25/07/2026 19:03:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUTORA AURELIO E
SERVICOS LTDA:19703302000154

Assinado digitalmente por CONSTRUTORA AURELIO E SERVICOS LTDA:19703302000154
 DN: C=BR, S=DPE, LA=AFAGADOS DA INGAZEIRA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
 CNPJ/1, OU=AR NATHYELLE, OU=Presencial, OU=04740806000177, CN=CONSTRUTORA AURELIO E SERVICOS
 LTDA:19703302000154
 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
 Localização:
 Data: 2026.07.14 22:53:00-0300'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0